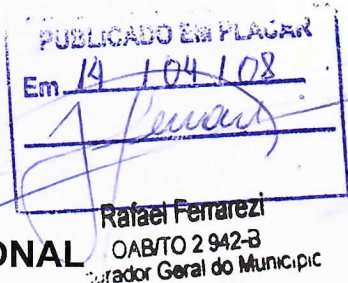


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI N.º 1930, DE 14 DE ABRIL DE 2.008.

**“Reconhece Entidade como de Utilidade
Pública e da outras providências”**

O PREFEITO DE PORTO NACIONAL

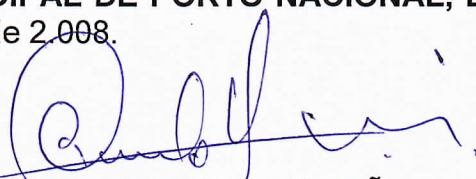
Faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como de utilidade Pública a **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA – ASD**, Diocese de Porto Nacional.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,**
aos 14 dias do mês de abril de 2.008.



PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional